



CONTRATO

CONTRATO Nº20220211

PREGÃO ELETRÔNICO: PE9/2021-052PMI

CONTRATO OBJETIVANDO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIEMTICIO, CARNE E PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SUPER BOX EIRELI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV. SANTO ANTONIO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.573.456/0001-18, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA, Ordenadora, portador do CPF nº 449.014.882-87, residente na Rua Getúlio Vargas, nº10.

CONTRATADA: SUPER BOX EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.974.718/0001-90, estabelecida à AV 14 DE JULHO S/N, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EMERSON SANTOS AMORIM, residente na Travessa São Félix, n.º 58, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 032.221.908-60

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

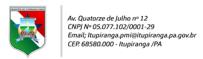
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico** PE9/2021-052PMI na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 27/01/2022**, tudo constante no do qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico nº PE9/2021-052PMI: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIEMTICIO, CARNE E PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS







NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTO VINCULADOS. Conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIEMTICIO, CARNE E PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico nº** PE9/2021-052PMI, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103505	ABACATE SELECIONADO KG - Marca.: IN NATURA COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA L E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA E SAS.ISENTO LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA E BIOLOGICA, MATE TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE	DE RIA	400,00	4,650	1.860,00
103506	INFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS ABACAXI SELECIONADO KG - Marca.: IN NATURA ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADES TAMANHO MÉDIO, SEM MACHUCADOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO.	QUILO DE	400,00	4,550	1.820,00
103509	AÇUCAR 2KG - Marca.: ITAJA	UNIDADE DE	4.000,00	7,450	29.800,00
103514	CORPECULIAR AOS MESMOS DERIVADOS, NA EMBALEGEM D CONTER NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DA FABRICA E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL,O PROD DEVE SER EMBALADO EM GARRAFAS PET DE 900ML, ATOXICA RESISTENTE, HEMETICAMENTE FECHADAS E NÃO DE	EM E EVE ÇÃO UTO , E	1.500,00	8,700	13.050,00
103517	APRESENTAR-SE AMASSADAS OU ESTUFADAS. ALHO SELECIONADO IN NATURA - Marca: IN NATURA Alho: graúdo, desenrestado, de 1ª qualida integro, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias.	QUILO de,	200,00	19,800	3.960,00
103519	Transportado de forma adequada. ALIMENTO VITAMINADO SABOR BANANA, LATA DE 400G - MARC a.: NESTON FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E AC FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, FARINHA CEVADA, AGUA, FARINHA DE AVBIA, SAL, VITAMINAS MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABELIZANTE FOSF DIPOTASSICO, AUTIUMECTANTE CARBONATO DE CALCIO	IDO DE E ATO	400,00	11,450	4.580,00
103521	ATIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO. OREGANO 15G - Marca.: VOVO LITA	PACOTE	500,00	1,600	800,00
103523	SACHE CONTENDO OREGANO DESIDRATADO ALIMENTO VITAMINADO SABOR MAÇA, LATA DE 400G - Marca.	LATA	400,00	11,450	4.580,00
100505	: NESTON FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E AC FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, FARINHA CEVADA, AGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS MINERAIS (B2, B1, B6), ESTABILIZANTE, FOSFATO DIPOTASSICO, AUTIUMECTANTE CARBONATO E ANTIOXIDANTE, A ASCORBICO.	E E CIDO		00.500	10.500.00
103557	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G - Marca.: PIRIQUITO AVEIA EM FLOCOS 250G - Marca.: NESTLE AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE COM MÍNIMO 0,5KG E MÁXIMO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO, RESISTENTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		600,00 1.500,00	2,650	3.975,00
103560	AZEITE DE DENDE 200ML - Marca.: DUPARA AZEITE DE OLIVA LT 200ML - Marca.: MARIA	UNIDADE UNIDADE PACOTE	450,00 450,00 250,00	3,950 8,550 1,600	1.777,50 3.847,50 400,00







	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,			
	PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA			
103566	DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA./ PEPINO SELECIONADO - Marca: IN NATURA QUI: Pepino: integros, com coloração verde-escura,	LO 600,00	4,900	2.940,00
	firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.			
103569	Transportados de forma adequada PERA SELECIONADA - Marca.: IN NATURA QUI:	LO 500,00	17,850	8.925,00
		DADE 650,00	2,700	1.755,00
	PIMENTA DO REINO - Marca.: IN NATURA QUI: PIMENTÃO - Marca.: IN NATURA QUI: Pimentão. Íntegro e firme, com grau de maturação		32,800 8,100	19.680,00 4.860,00
	adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.			
	Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a			
	mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, grau de amadurecimento apropriado			
103579	para consumo. Transportados de forma adequada. POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1KG - Marca.: MARA QUI:	LO 500,00	8,500	4.250,00
	FRUTA natural, congelada. Embalagem de 1 (um) Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de			
	fabricação e prazo de validade. Possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O transporte deverá ser feito em			
103593	veículo refrigerado BATATA DOCE FRESCA - Marca.: IN NATURA QUI:	LO 450,00	7,200	3.240,00
103603	PRESUNTO FRIO - Marca.: DALIA PRESUNTO TIPO COZIDO, INGREDIENTES CARNES SUINA MAGRO, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO A 4sc, PRAZO DE VALIDADE 90	LO 350,00	24,500	8.575,00
103604	DIAS BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G - Marca.: GAROTO produto de primeira qualidade constituído por massa	XA 500,00	10,700	5.350,00
	de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos,			
	elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias			
	alimentícias, recobertos			
	por uma camada de chocolate ou açúcar. acondicionado			
103608	em embalagem. QUEIJO MUSSARELA - Marca: IN NATURA QUI: FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIBNICAS SATISFATORIAS. EMBALACEM INTEGRA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE	LO 350,00	33,500	11.725,00
103612	DO PRODUTO REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2LT PACT. C/6 UND - Marca PACO .: TUCHAUA	OTE 600,00	39,950	23.970,00
103621	embalagem plástica, (pet) de 02 litros c/ 06 unid. REPOLHO SELECIONADO - Marca.: IN NATURA QUI Repolho: integro, de la qualidade, compacto e	LO 780,00	4,000	3.120,00
	rirme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes,			
	tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada.			
102627		DADE 600,00	1,400	840,00
103027	CANELA EM PÓ - canela em pó proveniente de cascas sãs, limpas e secas em forma pó fino. acondicionada em saco ou recipientes de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no	DADE 000,00	1,400	840,00
	máximo 20 dias antes da entrega no depósito. CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/30UN - Marca.: IN NATUR UNII CEBOLA SELECIONADA - Marca.: IN NATURA QUI: NAO SERAO TOLERADO OS DEFEITOS EXTERNOS E ITERNOS QUE		13,600 4,250	6.800,00 4.250,00
	PREJUDIQUEM O CONSUMO, COMO:BROTADO, DANO MECANICO OU MANCHA NEGRA, AUSENCIA DE CATAFILOS E PODRIDAO. O PRODUTO DEVERA ESTA FRESCO, INSENTO DE SUBSTANCIA TERROSAS, UNIFORME, COM BRILHO E FIRME, APRESENTADO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO			
103646	E A CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. CENOURA SELECIONADA - Marca.: IN NATURA Cenoura: tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem	1.000,00	5,800	5.800,00
	amassados e apodrecimentos, grau de			= 1







				Secretara Musicipai d
	amadurecimento apropriado para consumo, isenta de			
	enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e			
	sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do			
	manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes,			
103648	transportada de forma adequada. CEREAL INFANTIL(SABOR MILHO) - Marca.: MUCILON LATA	300,00	8.650	2.595.00
100010	PRO BIOTICOS PARA UMA FLORA INTESTINAL SAUDAVEL,QUE CONTRIBUICOM AS DEFESAS NATURAIS.FERRO PARA CONTRIBUIR	300,00	0,000	2.030,00
	COM A REDUÇÃO DO RISCO DE ANEMIA E PODE AUXILIAR NO APRENDIZANDO DAS CRIANÇAS. VITAMINA A ,C E NIACINA SAO			
	FUNDAMENTAIS PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. LT C/400G			
103655	CHUCHU SELECIONADO KG - Marca.: IN NATURA QUILO COCO RALADO , PCT 100G - Marca.: BOM COCO PACOTE	750,00 250,00	5,300 2,450	3.975,00 612.50
103030	COCO RALADO - coco ralado desidratado acondicionado em	230,00	2,450	012,30
	sacos de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado			
	hermeticamente e limpo, contendo 100g. embalagem secundária: caixas de papelão integra,			
	resistente e limpa com capacidade até 10 kg. validade			
	não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo			
103666	20 días antes da entrega no depósito. ALIMENTO VITAMINADO SABOR MAMAO, LT 400G - Marca.: N LATA	400,00	11,450	4.580,00
103000	ESTON FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO	100,00	11,100	1.000,00
	FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, FARINHA DE			
	CEVADA, AGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VIAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, Bl E B6), ESTABELIZANTE FOSFATO DIPOTASSICO, AUTIUMECTANTE CARBONATO DE CALCIO E			
103678	ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCOBICO. SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G SABOR BAUNILHA - LATA	560.00	25,150	14 084.00
103070	Marca:: SUSTEGEN KIDS SUPLEMENTO ALIMENTAR, PADRÃO LACTEO, RICO EM VITAMINAS	333,00	20,100	11.001,00
103680	E MINERAIS SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G SABOR BANANA - Ma LATA	560,00	25,150	14.084,00
	rca.: SUSTAGEN KIDS SUPLEMENTO ALIMENTAR, PADRÃO LACTEO, RICO EM VITAMINAS	,	,	, , , , ,
103686	E MINERAIS TOMATE FRESCO IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO	1.400,00	7,000	9.800,00
	Tomate. Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos,			
	livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo			
	apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento			
	apropriado para consumo. Transportados de forma			
103698	adequada. FECULA DE MANDIOCA PACOTE 1KG - Marca.: DUZE PACOTE	1.500,00	4,950	7.425,00
	A Fécula de Mandioca 1kg é um produto sem glúten, extremamente versátil e alcança eficiência incomparável			
	em todas as suas aplicações. Ela pode ser utilizada como componente nos mais variados pratos como por exemplo:			
	biscoitos, bolos, pão de queijo, tapioca, dentre outras receitas.			
	O produto deverá ter registro do orgão fiscalizador			
	competente e validade minima de seis meses a			
103701	partir da data de entrega. FERMENTO EM PO PARA BOLO 100G - Marca.: CAIPIRA UNIDADE	600,00	2,500	1.500,00
	O fermento químico em pó é comumente usado em tortas e massas de bolo com o intuito que haja crescimento deste			
	preparo. Há uma reação química que acontece e permite o ganho de massa e porosidade aos seus preparos.			
	Quantidade: Embalagem com 100 gramas. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG - Marca.: DONA BE PACOTE	1.500,00	4,880	7.320,00
	FARINHA TRIGO SEM FERMENTO PCT 1 KG - Marca.: DONA B UNIDADE ENTA	•	4,450	6.675,00
103731	LEITE ALIMENTACAO DO LACTANTE PRIMEIRO 6 MESES - Mar LATA ca.: NESTOGENIO	600,00	31,300	18.780,00
	tamanho 400 Gramas É adequado para a alimentação de			
	lactantes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não			
103733	amamentados. LEITE DE COCO 500ML - Marca.: ITAPARICA UNIDADE GARRAFA DE 500ML, DE 1 QUALIDADE	500,00	4,100	2.050,00
102724	FUBA DE MILHO - Marca.: BONOMILHO PACOTE	400,00	2,100	840,00
103734	FARTINE DE MILHO FUBA. FINO OU MEDIO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, LIVRE DE INSETOS DE MATERIA	400,00	2,100	840,00
	TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVÇÃO. NÃO PODE ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA, COM ASPECTO DE PO			
	FINO, COR CARACTERISTICA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO, TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR			
103735	DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG LEITE DE SOJA 1 LT - Marca.: YOKI UNIDADE	500.00	13,350	6.675.00
-00/00	E Vegano, 0% colesterol e 0% lactose, sem conservantes. Fonte dos minerais Ferro e Zinco e das Vitaminas A, B6,	333,00	10,000	2.0.0,00
	B12 D, E e Ácido Fólico, Zinco, Cálcio.		Black (Pri) 14 m/min	OL PARK







				Secretaria Municipal de
103741	LEITE INSTATANEO EM LATA 400G - Marca.: NINHO UNIDA O leite possui alto teor de fósforo e cálcio, essenciais para a estrutura de ossos e dentes e ainda	1.000,00	15,250	15.250,00
103743	fornece vitaminas A e do complexo B. LEITE LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES CO FERRO 400G - LATA Marca.: NAN	600,00	35,650	21.390,00
	desenvolvido para os bebês a partir do 60 mês de idade e ajudar a suprir os nutrientes do leite materno. O Nan tem uma mistura de prebióticos ou seja, seu bebê fará cocô mais vezes e diminuirá o risco de diarreias e cólica.			
	GENGIBRE RAIZ - Marca.: IN NATURA QUILC MAÇA SELECIONADA KG - Marca.: IN NATURA QUILC Maçā: tamanho médio, fresca com casca de coloração de característica e sem amassados e partes		18,000 6,950	7.200,00 5.212,50
103759	estragadas. Transportadas de forma adequada. MAMAO IN NATURA - Marca.: IN NATURA QUILO	750,00	4,800	3.600,00
	Mamão: tamanho médio, íntegro, fresco com casca de coloração característica e sem amassados e			
	partes estragadas, com grau de evolução completo			
	de tamanho e grau médio de maturação, isento			
	de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos,			
	isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.			
	Transportados de forma adequada. MARACUJA SELECIONADO KG - Marca.: IN NATURA QUILO		6,750	5.062,50
	MARROM GLACE LATA 600G - Marca.: PREDILECTA LATA MELAO SELECIONADO - Marca.: IN NATURA QUILO MELÃO AMARELO, IN NATURA, DOCE, DE 1° QUALIDADE, SEMI		12,200 3,500	6.100,00 2.450,00
	MADURO, GRAÚDO, CONSISTÊNCIA FIRME. LIVRE DE			
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA			
103776	FIRME E INTACTA. MILHO P/CANJICA 500G - Marca.: BONOMILHO UNIDA	ADE 2.000,00	1,900	3.800,00
	A canjica possui propriedades nutritivas que incluem magnésio, fósforo, fibras, proteínas, ferro e vitaminas o que a torna uma ótima fonte de nutrientes para o			
	corpo. MILHO P/PIPOCA 500G - Marca.: BONOMILHO PACOT CANELA EM CASCA - Marca.: VOVO LITA PACOT		3,700 1,400	7.400,00 840,00
103769	Embalagem abre e fecha é super prática de usar e preserva o aroma do produto por mais tempo. Contendo 20gr		1,400	040,00
104861	BATATA SELECIONADA KG - Marca.: IN NATURA QUILC Batata inglesa: tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar,	1.700,00	5,800	9.860,00
	grau de amadurecimento apropriado para consumo.			
104862	Transportada de forma adequada. BETERRABA SELECIONADA KG - Marca.: IN NATURA QUILC Beterraba: firme e compacta, devendo ser	1.000,00	5,500	5.500,00
	graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material			
	meteriar terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos			
	oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de			
	fertilizantes, transportada de forma adequada.			
	COMINHO EM PO - Marca.: VOVO LITA UNIDA MARRON GLACÊ 350 G - Marca.: PREDILECTA UNIDA Marrom-Glacê Doce de Batata-Doce Pacote 350g Ingredientes: Polpa de batata-doce, açúcar, espessante agar-agar e carragena, conservador sorbato de potássio		1,600 4,350	400,00 2.175,00
	e aroma. MISTURA P/ BOLO 450G - Marca.: ITALAC PACOT AÇÚCAR - 01 KG - Marca.: ITAJA QUIL		3,950 3,950	6.320,00 1.185,00
110719	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	3,930	1.103,00
	INDICAR MARCA.			
118944	BANANA PRATA OU MAÇA - Marca.: IN NATURA QUILO Madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com	1.000,00	3,950	3.950,00
118952	brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. LIMÃO - Marca.: IN NATURA QUILC	700,00	4,050	2.835,00
	Extra e tamanho médio de primeira in natura. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e		,	
	podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à			
	superfície externa. Apresentando grau de maturação tal		Electron Park	IN COMMUNICATION





	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e			
118954	a conservação em condições adequadas para o consumo. MELANCIA - Marca.: IN NATURA Melancia, de primeira, in natura, com aspecto, cor e	700,00	1,800	1.260,00
	cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades,			
	parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem			
	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação que permita			
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de			
118958	sujidades, parasitas e larvas. TANGERINA - Marca.: IN NATURA QUILO	300,00	8,350	2.505,00
	Tangerina - de l ^a qualidade, tamanho médio integro,			
	com casca sã, sem ruptura, acondicionadas em sacos de			
118980	polietileno, com etiqueta de pesagem. SAL REFINADO - Marca.: BOM DE MESA QUILO	450,00	0,950	427,50
	Sal refinado, e iodado com granulação uniforme e, conforme prevê a Legislação Federal Específica, com no		,	,
	máximo390mg de sódio por porção de 1(um) g do produto. Na embalagem conter o nome do produto e fabricante,			
	data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que			
	deve ser de 01 kg, SAC-Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro			
	no órgão competente. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, e resistente,			
	hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
118983	ARROZ INTEGRAL PCT 01 KG - Marca.: REALENGO QUILO	500,00	4,150	2.075,00
	Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo,			
	substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta,			
	acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12			
	meses a contar a partir da data de entrega.			
118999	IOGURTE DE FRUTAS - Marca.: DELATI LITRO Iogurte líquido 1250g	100,00	8,400	840,00
	Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos			
	benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e			
	preparado com polpa de fruta com sabor de morango, ameixa, coco e abacaxi. Embalagem primária em saco			
	plástico de peso líquido de 900 ml. Validade mínima de 30 dias a contar da data de fabricação e entrega. Deve			
121219	conter, SIM, SIE ou SIF. LARANJA SELECIONADA - Marca.: IN NATURA QUILO	900,00	3,050	2.745,00
	Laranja: livre de amassados e apodrecimentos, grau de			
	amadurecimento apropriado para consumo, fresca,			
	compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio,			
	coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.			
121250	Transportadas de forma adequada. Uva roxa - Marca.: IN NATURA QUILO	200,00	15,500	3.100,00
	Uva roxa - de l ^a qualidade, tamanho médio, com polpa			
	intacta e firme, embalada em saco plástico sem			
121251	danificação aparente. Uva verde - Marca.: IN NATURA QUILO	200,00	16,500	3.300,00
	Uva verde - de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa			
	intacta e firme, embalada em saco plástico sem			
	danificação aparente. Morangos - Marca.: IN NATURA BANDEJA	100,00 100,00	11,000 33,000	1.100,00
	kiwi - Marca.: IN NATURA QUILO Cheiro verde - Marca.: IN NATURA MOLHOS	100,00 200,00	33,000 4,450	3.300,00 890,00
	Cheiro verde: folhas de cor verde, de 1ª qualidade com			
	molho graduado, composto de cebolinha e coentro em			
	proporções iguais, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem			
	excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com			
	talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau			
	de evolução completo do tamanho, livre de insetos,			
	isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica.			
	Molho equivalente a 160 gramas. Transportados de			
121256	forma adequada.	700,00	8,700	6.090,00
121256	forma adequada.	700,00 200,00	8,700 15,500	6.090,00 3.100,00
121256	forma adequada. BATATA PALHA 500 G - Marca.: KARIS UNIDADE UVAS PASSAS 500g - Marca.: LA VIOLETERA PACOTE			







					Secretara Municipal de Amiste
	importantes fortalecedoras do organismo no comb anemía e seus polifenóis ainda proporcionam e anti-inflamatório e antioxidante. EMBALAGEM DE				
	0,5KG PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRECA				
121263	GOIABADA 300gr - Marca.: VAL Goiaba, açúcar e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 01 pacote de 300g.	UNIDADE	300,00	2,900	870,00
121264	IOGURTE DE FRUTAS 170gr - Marca:: DELATI IOgurte Integral Morango, possui sabor de mor paladar suave, aroma delicado, consistência cremos perfeito se for degustado a qualquer hora do ocasião. Esse iogurte ainda é fonte de vitami minerais, oferece mais cálcio do que o próprio le ajuda a eliminar as toxinas do corpo.	a e é dia e nas e	1.000,00	2,540	2.540,00
121266	Leite Em Pó Integral 1 Kg - Marca.: CCHL embalagem em sache para facilitar o consum armazenamento, o produto tem como grande difere sua fórmula rica em vitaminas A, C e D.		2.000,00	28,400	56.800,00
121268	CHÁ DE CAMOMILA - Marca.: LEÃO CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS APROX. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA	CAIXA	300,00	4,350	1.305,00
121269	CHÁ DE ERVA DOCE - Marca.: DR OETKER CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS APROX. DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA.	CAIXA PRAZO	230,00	2,750	632,50
121270	CHÁ DE MAÇÃ - Marca.: LEÃO CHÁ DE MAÇÃ, CAIXA COM 10 SAQUINHOS APROX.PRA VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.INDICAR MARCA	CAIXA ZO DE	50,00	7,750	387,50
121271		CAIXA IMADO	50,00	3,050	152,50
				VALOR GLOBAL R\$	504.975,50

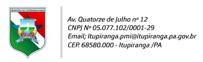
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto.

- 3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- **3.2.2.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **3.2.3.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:
 - **a. Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento







ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

- **b. Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.
- **3.2.4.** À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.
- **3.2.5.** Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.
- **3.2.6.** Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **b)** Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

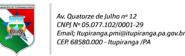
3.3.1. O objeto deverá ser realizado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da CONTRATANTE de segunda a sexta, em horário comercial, entre 08h00minh as 12h00minh e 14h00minh as 18h00minh, ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto.

3.4.1. Fica designado (a) o (a) responsável pela fiscalização do Contrato o(a) servidor(a), o(a) Sr(a) Alexsandro Barbosa de Miranda, CPF: 602.151.593-57 para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **4.1.** A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- **4.2.** O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.
- **4.3.** A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer







de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

- 4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;
- **4.5.** Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.
- **4.6.** A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:
 - a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;
 - **b)** Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;
- **4.7.** No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

EXERCÍCIO: 2022

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.056 APAIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.07 GENEROS ALIMENTAÇÃO

SUBELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL PARA CONSUMO

EXERCÍCIO: 2022

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.063 MANUTENÇÃO DO PISO BASICO-CRAS CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.07 GENEROS ALIMENTAÇÃO

SUBELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL PARA CONSUMO

EXERCÍCIO: 2022

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

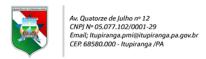
PROJETO ATIVIDADE: 2.067 MANUTENÇÃO DO-CREAS

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.07 GENEROS ALIMENTAÇÃO

SUBELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL PARA CONSUMO

EXERCÍCIO: 2022

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL







UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE: 2.062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA- PBF

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.07 GENEROS ALIMENTAÇÃO

SUBELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL PARA CONSUMO

EXERCÍCIO: 2022

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.060 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NA SUAS-CRIAÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.07 GENEROS ALIMENTAÇÃO

SUBELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL PARA CONSUMO

EXERCÍCIO: 2022

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE 2.065 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA E AÇÕES DA ASSISTENCIA

SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.07 GENEROS ALIMENTAÇÃO

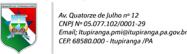
SUBELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL PARA CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- **6.1.** As partes atribuem a este Contrato o valor total R\$ 504.975,50 (quinhentos e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
- **6.2.** No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.
- **7.2**. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- **7.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº PE9/2021-052PMI do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **7.2.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o







mesmo cadastro habilitado na licitação.

- **7.3.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

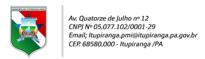
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS.

- **8.1.** O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2022, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.
- **8.3.** Fica designado (a) o (a) responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o (a) servidor (a), o(a) Sr.^a (a) Alexsandro Barbosa de Miranda, CPF: 602.151.593-57 para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- **8.4.** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **8.5.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.
- **8.6.** O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de compras/serviço e nota de empenho;
- **b)** Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os bens/serviços caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d) Prestar assistência técnica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;







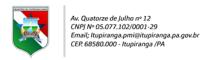
- e) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- g) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- **k)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- I) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- **b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- **10.1.** À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93, conforme disposto:
- I Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:







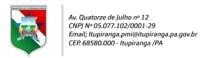
- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.
- II Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:
 - a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
 - **b)** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
 - c) Por inexecução total injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
 - d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
 - e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9° da Lei 10.5250/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7° da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.
- IV Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:
 - a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Não mantiver a proposta;
 - e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Comportar-se de modo inidôneo.
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os







motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

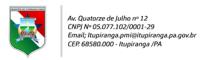
- **10.1.1.** Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- **10.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3° do art. 86 da Lei 8.666/93.
- **10.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- **10.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 10.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 10.1 são da competência da Contratante.
- **10.6.** A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.
- **10.7.** As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.
- **10.8.** As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

- **11.1.** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.
- **11.2.** A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as







Partes, mediante motivação formalizada e justificada, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **13.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- **13.2.** Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia.

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

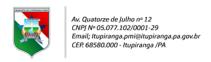
13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- **14.1.** A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Administrativo e do Instrumento Contratual.
- **14.2.** A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico nº PE9/2021-052 PMI.**
- **15.2.** Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- **15.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de ITUPIRANGA PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **15.4.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.







15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.573.456/0001-18
CONTRATANTE

SUPER BOX EIRELI CNPJ 08.974.718/0001-90 CONTRATADO(A)